

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
entre a
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA
e a
JOSÉ MELLO SAÚDE SA.

Entre:

A FACULDADE DE MEDICINA DE LISBOA, adiante designada como FML, pessoa colectiva nº 502 662 875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, em Lisboa, aqui representada pelo Director, Prof. Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva, e

JOSÉ MELLO SAÚDE SA, adiante designada como JMS,SA, pessoa colectiva nº 502884665, com sede na Rua S. Domingos à Lapa, 82 - 1º Lisboa, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Salvador de Mello,

É celebrado o presente Protocolo, cujo objectivo global é potenciar as capacidades pedagógico-científicas assistenciais de ambas as instituições, num quadro de colaboração e ajudas mútuas visando uma formação médica qualificada, a reger pelas cláusulas seguintes:

1ª

A FML reconhece que a JMS,SA pode constituir uma organização adequada ao desenvolvimento de programas de formação pré e pós-graduada.

2ª

A JMS, SA reconhece que a FML pode constituir, pela sua estrutura e natureza, um suporte adequado ao desenvolvimento dos seus projectos de desenvolvimento médico-assistencial e de promoção científico-técnica dos seus membros.

3ª

A FML e a JMS,SA afirmam a sua mútua vontade de celebrar acordos de colaboração pedagógico-científica em serviços hospitalares da JMS,SA, com base em programas e projectos de ensino e de investigação médica, com participação de elementos designados das instituições .

4ª

A JMS, SA concorda em que acções próprias da formação pré-graduado, em especial nas disciplinas do ciclo clínico, decorram nos seus serviços de saúde segundo modalidades a acordar com a FML, que constarão em regulamento próprio.

5ª

A JMS,SA e a FML consideram desejável e útil para ambas as partes a institucionalização de uma actividade pós-graduada permanente e periódica sob a forma de reuniões científicas, para apresentação e discussão de casos clínicos e outras julgadas de interesse mútuo .

6ª

As duas instituições signatárias comprometem-se a pôr em prática este protocolo , celebrando os acordos nele previstos com mútuo benefício e comprometem-se a avaliar a eventualidade de um estatuto de associação ou afiliação por serviços, logo que um bom andamento na execução deste protocolo o aconselhe.

7º

Os acordos a efectuar no âmbito deste protocolo só serão válidos com a aprovação das instituições signatárias do presente protocolo.

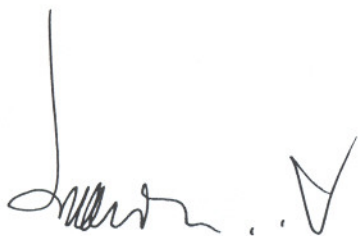
8º

Este protocolo pode ser denunciado em qualquer tempo com antecedência mínima de 60 dias por qualquer das partes, cessando com esta denúncia a vigência de todos os acordos celebrados, e decorre sem prejuízo de outras afiliações que a JMS ,SA venha a estabelecer com outras instituições universitárias.

Depois de lido e ratificado, por corresponder à real expressão das suas vontades, o assinam. Feito em duplicado.

Faculdade de Medicina de Lisboa e José Melo Saúde SA, em 8 de Maio de 2002

*O Director da
Faculdade de Medicina de Lisboa,*



(Prof. Doutor J. Martins e Silva)

*O Presidente do
Conselho de Administração da
José Mello e Saúde,SA*



(Dr. Salvador de Mello)